



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 150/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

PARECER ÚNICO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome:SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38.320.000		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: SALUSTIANO VASCONCELOS DE MORAES		CPF/CNPJ:070.353.736-91		
Endereço: AV. GENÉSIO FRANCO DE MORAIS, Nº 876		Bairro: CENTRO		
Município: SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP: 38.320.000		
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação:FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO		Área Total (ha): 2.243,2207		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.636, 38.785, 53.718, 53.719 E 53.720		Município/UF:SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129103-FAE3.EACB.42C4.4123.BA94.D266.FA32.9BBO				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	3301	UNIDADE		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	3301	UNIDADES	608500	7902000
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		3079	M <sup>3</sup>	
MADEIRA		222	M <sup>3</sup>	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07 de DEZEMBRO de 2022

Data da vistoria: 19/12/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 19/12/2022

## 2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M<sup>3</sup> DE LENHA E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M<sup>3</sup> FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

**FAZENDA FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 2.243,2207 HA O QUAL CORRESPONDE A 74,77 MÓDULOS FISCAIS.**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3129103-FAE3.EACB.42C4.4123.BA94.D266.FA32.9BB0

- Área total: 2.246,9737ha

- Área de reserva legal: 569,0654ha

- Área de preservação permanente: 319,5159ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.922,6176ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 222,76ha (DEMARCADOS NO MAPA EM CERRADO NATIVO E EM RECOMPOSIÇÃO)

( ) A área está em recuperação: 0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.06 – 13.636 – RESERVA LEGAL – Santa Vitória, 10 de JANEIRO de 2006.

AV.01 – 20.281 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 28 de AGOSTO de 2015.

AV.03 – 38.785 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 19 de ABRIL de 2010.

AV.04 – 38.785 – COMPLEMENTO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 19 de ABRIL de 2010.

AV.01 – 53.718 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.03 – 53.719 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.04 – 53.719 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.03 – 53.720 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

AV.04 – 53.720 – VINCULO DE RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 08 de DEZEMBRO de 2015.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 07 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M<sup>3</sup> DE LENHA E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M<sup>3</sup> FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Taxa de Expediente: \$ 16.338,28 PAGO EM 17/10/2022

Taxa florestal lenha:\$ 20.562,86 PAGO EM 17/10/2022

Taxa florestal madeira:\$ 9.901,71 PAGO EM 17/10/2022

##### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

##### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional:0

- Modalidade de licenciamento: LAC

- Número do documento:

##### 5.3 Vistoria realizada:

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M<sup>3</sup> DE LENHA E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M<sup>3</sup> FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENO-ARGILOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO Córrego do Grotão, Córrego do Peão e pelo Ribeirão São Jerônimo Grande, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M<sup>3</sup> DE LENHA E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

##### 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

#### 6. ANÁLISE TÉCNICA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 3301 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 3079 M<sup>3</sup> DE LENHA E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA, ORIUNDO DO PROCESSO ANTERIOR DE Nº 06020001406/07, O QUAL GEROU O DAIA 0065700-A, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA

DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020001147/2010 O QUAL NÃO CHEGOU A GERAR O DAIA. NOVAMENTE O SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000494/2013, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0027804-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0051569/2022-81 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 222M<sup>3</sup> FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

#### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

#### 7.CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

#### 8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 3301M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA PEÃOZINHO, FAZENDA CABECEIRA DO PEÃO E FAZENDA PEÃO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, OS 3079M<sup>3</sup> DE LENHA QUE SERÃO INCORPORADOS AO SOLO E 222M<sup>3</sup> DE MADEIRA QUE FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

#### 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

##### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

#### 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE nº 1500094098253 recolhido em 07/12/2007, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE nº 1500521994975 no valor de R\$ 53.196,09 considerando o ano de supressão 2007

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ  
CPF: 044.984.666-08

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por Mauro Moreira de Queiroz, Gerente, em 19/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57885481** e o código CRC **F6518D64**.

---